

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

- 1.734 -

Livro **2** - Registro Geral - Folhas N.º 001

Matrícula

Goiânia, 11 de junho de 1976.

IMÓVEL: Lote A, quadra 61, às ruas do Caju e da Lavoura, no Bairro Santa Genevêva, nesta Capital, com a área de 2.567,00m²., sendo 90,00m pela Rua do Caju; 7,07m pela linha do chanfrado; 20,92m pela Rua do Trabalho; 100,00m pela linha que divide com os lotes n.ºs. B, C, D, E, F, G e H; 20,92m pela Rua da Lavoura; 7,07m de chanfrado; com as seguintes benfeitorias: uma casa de máquinas e depósitos com área de 550,00m²; uma casa de caldeira com 37,50m²; um escritório com 76,00m². PROPRIETARIA: PAVIMENTADORA DO VAL LTDA., sediada em Anápolis, deste Estado, CGC n.º 010215910001, conforme título aquisitivo transcrito sob n.º 1.890 deste Cartório. A Oficial: *[Assinatura]*

R-1-1.734: Goiânia, 11 de junho de 1976. Por Cédula de Crédito Industrial, emitida em 10 de junho de 1976, em Anápolis, deste Estado, a proprietária supra qualificada deu em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A, agência de Anápolis, deste Estado, o imóvel objeto da matrícula acima, para garantia da dívida no valor de Cr\$ 500.000,00, vencendo juros de 3,6% ao ano, exigíveis em 30 de junho de dezembro, no vencimento e na liquidação da cédula, eleváveis de 1% ao ano, em caso de mora, sendo de 3,6% a comissão de fiscalização, exigível juntamente com os juros e de 0,5% a comissão de abertura de crédito, exigível no ato da assinatura; pagável na praça de Anápolis, deste Estado. A Oficial: *[Assinatura]*

Av-2-1.734: Goiânia, 11 de junho de 1976. Certifico que esta averbação é feita para ficar consignado que a cédula objeto do R-1-1.734 supra acha-se registrada sob n.º 57, fls. 001 do L.º n.º 3 - Auxiliar, deste Cartório. A Oficial: *[Assinatura]*

Av-3-1.734: Goiânia, 23 de julho de 1976. Certifico, conforme Aditivo de 28 de junho de 1976, devidamente assinado, que o imóvel objeto da matrícula acima e dado em garantia da dívida registrada sob n.º R-1-1.734 supra, foi avaliado em Cr\$ 800.000,00. Ratifica-se os demais termos. A Oficial: *[Assinatura]*

Av-4-1734: Goiânia, 01 de julho de 1977. Certifico que fica cancelada a R-1-1734 e as Av-2-1734 e Av-3-1734 supras, em virtude de autorização do creder. A Of.: *[Assinatura]*

Cont. no verso.



Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona - ficha 1vº

Continuação: da Matrícula N.º 1.734, retro.

R-5-1734: Goiânia, 01 de junho de 1977. Por Cédula de Crédito Industrial nº 01/77, emitida em 27.06.77, a proprietária constante da matrícula acima, deu em primeira e especial hipoteca ao BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A., agência de Anápolis, deste Estado, o imóvel objeto da referida matrícula, com todas as suas benfeitorias, avaliada por Cr\$ 800.000,00, para garantia da dívida de Cr\$ 500.000,00, vencendo juros à taxa de 12% ao ano, exigíveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da cédula, eleváveis de 1% ao ano, em caso de mora, sendo de 3,6% ao ano a comissão de fiscalização, vencível em 27.06.78. A cédula foi registrada no Lº 3, sob nº 239 deste cartório. A Of.

Av-6-1734: Goiânia, 19 de julho de 1.978. Certifico que fica cancelado o R-5-1.734 supra, em virtude de quitação total da dívida conforme recibo de quitação do credor em 19.06.1978, A Oficial:

Av-7-1.734: Goiânia, 19 de julho de 1.978. Certifico conforme Alteração contratual de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de 20. de junho de 1.978, arquivada na JUCEG sob o nº. 52.3985,0 em 30.06.78, que a proprietária supra qualificada passou a denominar-se de PAVIMENTAÇÃO E TERRA - PLENAGEM GOIÁS LTMITA, -PAVITERGO, sediada nesta Capital, . A Oficial:

R-8-1734: Goiânia, 21 de setembro de 1978. Por esc. púb. de 15.08.78, Lº nº 244, fls. 141/44 do 5º Of. de notas d/capital, de desincorporação, da adquirente constante da Av-7-1734 supra, o imóvel objeto da matrícula acima ficou pertencendo ao sr. MATHEUS GOMES DO VAL JUNIOR, brasileiro, engenheiro, CPF 003495181-49 e Rg nº 41-D-CREA, c/c VÂNIA GOMES DO VAL, residente e domiciliado à Rua Dona Doca, 56, em Anápolis-Go., no valor de Cr\$ 888.213,32. A of.

R-9-1734: Goiânia, 30 de Abril de 1.980. Por esc. Púb. de 14.03.1980, Lº nº 276 fls. 67/68vº do Cartório do 5º of. de Notas desta Capital, os proprietários constantes do R-8-1734 supra, e sua esposa portadora da CI. nº 508.019-Go, venderam ao sr. ERITON ROCHA OLIVEIRA, industrial, c/c TALITA ALVARES OLIVEIRA, portador da CI. nº 70.823-Go e CPF nº 076.665.431-15, residentes e domiciliados à Rua Jules Verelst nº. 35, B. Negrão de Lima, nesta Capital, o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de CR\$ 1.000.000,00. A Oficial:

cont...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

1734-

Matrícula

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

Goiânia, 30 de Abril de 1.980.

Cont.

R-10-1734:Goiânia, 30 de Abril de 1.980.Por Esc. Púb. de Confissão de Dívida c/ Garantia de Hipoteca de 19.03.1980, Lº. 274, fls. 75/77vº do Cartório do 5º Ofício de Notas desta Capital, os adquirentes ERITON ROCHA OLIVEIRA, industrial, c/c TALITA ALVARES OLIVEIRA, do lar, brasileiros, casados, já qualificados no R-9-1734 retro, deram em primeira e especial hipoteca ao Sr. MATHEUS GOMES DO VAL JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Da. Doca, nº. 56, na Cidade de Anápolis-Go, CI. 41/D Greia 15ª Região e CPF. nº. 003.495.181-49, o imóvel objeto da matrícula retro, para garantia da dívida no valor de CR\$.2.800.000,00, representados por 03 notas promissórias nos seguintes valores, uma de CR\$.1.000.000,00 vencível em 20 de junho de 1980 uma de CR\$.1.000.000,00 vencível em 30 de setembro de 1.980; e a última ou seja CR\$.800.000,00 em 20 de dezembro de 1.980.As demais constantes da referida escritura.A Oficial:

AV-11-1.734.Goiânia, 31 de julho de 1.987. Certifico e dou fé, que em atendimento ao Reqº, apresentado, datado de 31/07/87, c/firma reconhecida, fica cancelados e sem efeito jurídico o vínculo constantes das Nº's. constantes do R-10, supra, conforme se apresentou as mesmas, com respectivos recibos no verso, ficando conseqüentemente desvinculado citado registro, ficando conseqüentemente cancelado e sem efeito jurídico citado R-10,supra. A Oficial:-

R-12-1.734.Goiânia, 31 de julho de 1.987. Por Cédula de Crédito Comercial nº. 187379,2, emitida n/Capital, pela Semar Serv. de Recup. Máqu. Terraplanagem, em data de 27/07/87, os Adquirentes constantes e qualificados no R-9, supra, "DERAM" ao BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A., c/sede em São Paulo-Capital, à Av. Paulista, nº. 1.374, inscrita no CGC/MF. sob o nº.60.770.336/0001-65, o Imóvel objeto da Matrícula supra, avaliado juntamente c/outros Imóveis por Cz\$5.000.000,00, para garantia de uma dívida no valor de Cz\$400.000,00, vencíveis em data de 27/01/89, o qual será amortizado através de 18 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em data de 27/08/87, no valor de Cz\$12.000,00, cada uma. A presente Hipoteca vai registra também no Lº. nº.03-Reg.Aux.A Oficial:-

Av-12-1.734: Goiânia, 25 de Setembro de 2002. Certifico e dou fé, que de acordo com Autorização para Cancelamento de Hipoteca, expedido em data de 09.08.2002, pelo Banco Alfa de Investimento S/A, sucessor do Banco Real de Investimento S/A, conforme Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 08.04.1999, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em data de 17.05.1999, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-11, retro. A



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº

1.734

Oficial. *MM*

R-13-1.734: Goiânia, 30 de Setembro de 2002. Por Escritura Pública de Incorporação de Imóveis ao Patrimônio da Empresa, lavrada em data de 11.06.2002, no Lº nº 1053, às fls. 134/136, do 7º Tabelionato de Notas d/Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-5, supra, ela portadora da CI nº 179.417-SSP/GO e CIC nº 426.866.441-68, INCORPORARAM ao Patrimônio da Empresa, **ROCHA TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Capital, à Rua da Lavoura, nº 53, Setor Santa Genoveva, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.207.834/0001-23, tendo como únicos sócios-proprietários, os incorporadores, constantes e qualificados no R-5, retro, a totalidade do imóvel do imóvel objeto da presente matrícula, no valor atribuído de R\$ 44.000,00. A Oficial. *MM*

R-14-1.734: Goiânia, 19 de Março de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 29.11.2002, no Lº nº 1404, às fls. 145/148, do 1º Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária constante e qualificada no R-13, retro, VENDEU ao Sr. **HENRIQUE ARTUR ORSONI**, brasileiro, comerciante, portador da CI RG nº 809.900-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 333.344.041-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com a Sra. **LILIANE COSTA ANTUNES MACHADO ORSONI**, residente e domiciliado na Rua C-148, nº 39, Jardim América, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 44.000,00. A Oficial. *MM*

R-15-1.734: Goiânia, 29 de Outubro de 2003. Por Mandado de Arresto e Citação, extraído dos Autos de nº 1883/2003, de Arresto, expedido em data de 14/10/2003, pela Escrivã da 10ª Vara Cível, d/Comarca, Wanira Sócrates de Bastos, por ordem do MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível, d/Comarca, Dr. Kisleu Dias Maciel Filho, em que figura como Repte.: **NOMINAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA**, e, como Reqdos.: **DSL COM E DISTRIB DE COMESTICOS LTDA**, CNPJ nº 03.915.988/0001-07; **HENRIQUE ARTUR ORSONI**, CPF, nº 333.344.041-53, e, **ROBERTO COSTA GARCIA**, CPF nº 532.710.501-63, fica **ARRESTADO** o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, para garantia da causa no valor de R\$ 186.000,00. Depositário: Carmelino José de Araújo. A Oficial. *MM*

R-16-1.734: Goiânia, 15 de Julho de 2004. Por Contrato Particular de Compra e Venda, firmado n/Capital, em data de 15.05.2003, os proprietários constantes no R-14, supra, ela portadora da CI nº 1.444.834-SSP/GO e CPF nº 469.644.871-15, COMPROMETERAM VENDER ao Sr. **JÔNATAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da CI nº 7874-D/CREA-GO e do CPF nº 509.592.801-97, residente e domiciliado em Brasília/DF, AOS 04, Bloco A, Aptº 603, Área Octogonal, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com

(continua na ficha 02)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

1.734

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

Matrícula

Goiânia, 15 de julho de 2004

outros imóveis, pelo preço total de R\$ 80.000,00, sendo R\$ 44.000,00 pelo lote A, e, R\$ 12.000,00, para cada um dos demais, pagos da seguinte forma: R\$ 30.000,00 no ato, e o restante de R\$ 50.000,00, a serem pagos em 17.03.2004, representados pela nota promissória neste ato emitida. Os compromitentes vendedores se obrigam e se comprometem por si e por seus herdeiros e sucessores a outorgarem e assinarem a competente escritura Pública de C/Venda, a favor do compromitente comprador. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável. A Oficial.

Av-17-1.734: Goiânia, 27 de Agosto de 2021. Protocolo nº. 267.786. Certifico e que, de acordo com Ofício nº. 3023/2021, extraído dos Autos nº. 2075, Protocolo nº. 232777-70.2003.8.09.0051 (200302327775), expedido em 30/10/2012, pelo MMª. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível, Dr. Eduardo Pérez Oliveira, fica cancelado e sem efeito jurídico a R-15, retro. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-18-1.734: Goiânia, 30 Setembro de 2021. Protocolo nº 269.167. Certifico que, de acordo com Reqª., datado de 22/09/2021, a Sra: Lilliane Costa Antunes Machado Orsoni, constante e qualificada no R-14, retro, é portadora da CI RG nº 1.444.834-2ª via-PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 469.644.871-15, conforme consta da fotocópia autenticada, que fica arquivada n/Circunscrição. Esc. 06. Dou fé. A Oficial.

Av-19-1.734: Goiânia, 30 de Setembro de 2021. Protocolo nº 269.167: Certifico que, de acordo com Instrumento Particular de Revogação Consensual de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Urbano, firmado nesta Capital, em data de 16/09/2021, celebrado entre os Promitentes-Vendedores, Sr. Henrique Artur Orsoni, e s/m., Lilliane Costa Antunes Machado Orsoni, e Promitente-Comprador, Sr. Jônatas de Oliveira, fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico o R-16, supra, em razão da rescisão do contrato originário do citado registro. Escr.06. Dou fé. A Oficial.

Av-20-1.734: Goiânia, 14 de Outubro de 2021. Certifico que, procede-se a esta averbação, nos termos do Art. 212 c/c Art. 213, da Lei Federal nº 6015/73, para excluir do texto da Av-11, retro, a menção: "ficando consequentemente cancelado e sem efeito jurídico citado R-6-supra", para prevalecer: "fica cancelado e sem efeito jurídico o vínculo constantes das NP's, constantes do R-10, supra". Ratificam-se os demais termos da Av-11, e, não alterados n/Averbação. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

R-21-1.734: Goiânia, 07 de Dezembro de 2021. Protocolo nº 271.660: Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em data de 26/10/2021, no Lº nº 670-E, às fls. 105/107, do 6º Tabelionato de Notas d/Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-14 e Av-18, retro, VENDERAM à Empresa, N.A.

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Continuação da Matrícula Nº 02

PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.819.523/0001-80, com sede na Rua Cezinando Dias Paredes, nº 555, Boqueirão, Curitiba/PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 2.200.000,00, que juntamente com outros imóveis totaliza o valor de R\$ 3.100.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 2.500.000,00 no ato, e, o restante de R\$ 600.000,00, representado por uma Nota Promissória, vencível em 26/01/2022, a qual fica vinculada na Escritura sob os efeitos da "Cláusula Resolutiva Expressa", nos termos dos artigos 474 e 475 do CCB de 2002. Escr.01. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 1734 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021

Rubrica do Expedidor

Oficial

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01362112133257810640174

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$	75,21
ISS: R\$	3,79
FESEMP: R\$	1,80
FEPADSAJ: R\$	1,49
FUNDAF: R\$	0,94

TAXA JUDICIARIA: R\$	15,82
FUNESP: R\$	6,03
FUNEMP: R\$	2,24
FUNPROGE: R\$	1,49
FEMAL: R\$	1,90

FUNDESP: R\$	7,52
ESTADO: R\$	2,24
FUNCOMP: R\$	2,24
FUNDEPEG: R\$	0,94

VALOR TOTAL R\$ 124,83

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
VANILDA FRANCISCA SILVEIRA - SUB OFICIAL